

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/12 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DURO PVC LTDA., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 1483/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 - 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

DURO PVC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tamoios, QD. 07, Lts. 01/28, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia GO, inscrita no CNPJ nº 00.426.978/0001-10, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Rodrigo Brito Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.681.260 DGPC/GO e do CPF/MF nº 479.550.741-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de setembro de 2014, em razão do saldo remanescente descrito na Cláusula Segunda do presente instrumento nos termos da solicitação contida no Memo. 722/2014-GEROB e Demonstrativo de saldo do mencionado contrato.



GOVERNO DE
GOIÁS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE

VALOR DO CONTRATO Nº 098/12	VALOR UTILIZADO DO CONTRATO Nº 098/12	SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 098/12
R\$ 1.732.833,55	R\$ 466.744,47	R\$ 1.266.089,08

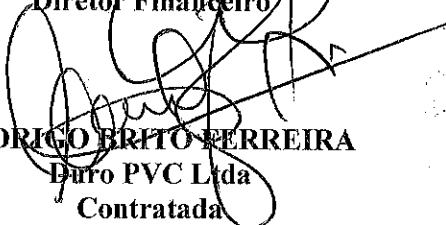
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 05 de 09 de 2014.

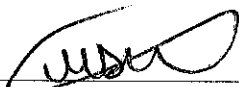

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

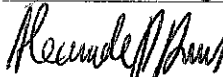

ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro


RODRIGO BRITO FERREIRA
Diretor PVC Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 - 

CPF: 010.840.921-32

2 - 

CPF: 700.485.801-47

